



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul

Ofício Nº 658/2021/IPHAN-RS-IPHAN

Ao senhor

Jordão Dirceu de Oliveira

Prefeito Municipal em exercício de Entre-Ijuís

Telefone: (55) 3329-2750

E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br

Assunto: Resposta ao Ofício da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís e apresentação do Termo de Referência para o Projeto de Monitoramento Arqueológico da obra de pavimentação asfáltica para acesso ao Parque Histórico Nacional das Missões - Sítio Arqueológico de São João Batista, no município de Entre-Ijuís/RS.

Processo nº: 01512.000042/202 1-76

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordial mente, informamos, de acordo com a Nota Técnica nº 116/2021/COTEC IPHAN-RS/IPHAN-RS (SEI 2667446) que este Instituto é favorável a continuidade do processo licitatório das obras de pavimentação asfáltica para acesso ao Parque Histórico Nacional das Missões - Sítio Arqueológico de São João Batista, no município de Entre-Ijuís/RS, condicionado a incorporação, no Termo de Referência da Licitação, da contratação de profissional arqueólogo apto a atender o Termo de Referência para o Projeto de Monitoramento Arqueológico apresentado na Nota Técnica nº 116/2021/COTEC IPHAN-RS/IPHAN-RS (SEI 2667446) que detalha os elementos que devem estar previstos no Projeto de Monitoramento Arqueológico da obra de pavimentação asfáltica para acesso ao Parque Histórico Nacional das Missões - Sítio Arqueológico de São João Batista, no município de Entre-Ijuís/RS.

Em conformidade com a Lei Federal 3.924/1961, a permissão para intervenções em subsuperfície em Sítio Arqueológico deve ocorrer associada à pesquisa arqueológica. Para a obra de pavimentação asfáltica em questão foi solicitado que a pesquisa arqueológica ocorresse sob o formato de Monitoramento Arqueológico. O Projeto de Monitoramento Arqueológico deve ser realizado sob a responsabilidade de profissional de arqueologia, devidamente autorizado por este Instituto, através de publicação de portaria no Diário Oficial da União, conforme as orientações da Portaria SPHAN 07/1988, que estabelece os procedimentos necessários à

comunicação prévia, às permissões e às autorizações para pesquisas e escavações arqueológicas.

Atenciosamente,

LEONARDO MARICATO

Superintendente do IPHAN no Rio Grande do Sul



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Maricato de Mello, Superintendente do IPHAN-RS**, em 14/05/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2674523** e o código CRC **FA6DBF33**.

Av. Independência, nº 867 , Porto Alegre. CEP 90035-076

Telefone: (51) 3311-1188 | *Website:* www.iphan.gov.br